

PROPOSTA COMERCIAL - PEDIDO DE COMPRA HOSPITALAR
 Para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Segue proposta comercial para aquisição e abastecimento de medicamentos manipulados evidence, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Moeda do negócio: Brazilian Real (BRL) Imposto Incluído Imposto excluído Sem imposto

	PREÇO	QUANTIDADE	IMPOSTO %	VALOR	
<input checked="" type="checkbox"/> 0003: IVERMECTINA 6MG	0,25	3000	0	750,00	<input checked="" type="checkbox"/> ---
<input checked="" type="checkbox"/> 0002: SULFATO ZINCO 130MG	0,18	5000	0	900,00	<input checked="" type="checkbox"/> ---
<input checked="" type="checkbox"/> 0007: HIDROXICLOROQUINA 400MG	6,53	1600	0	10448,00	<input checked="" type="checkbox"/> ---
+ Adicionar nova linha					
Subtotal					12098,00
Total					12098,00

FORMA DE PAGAMENTO

À vista na Assinatura da proposta e emissão da Nota Fiscal (R\$ 12.098,00)

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA:

1 FASE: [Entrega programada para dia 16/06/2020]

1 FASE - QUANTIDADE
IVERMECTINA 6MG (3.000 CÁPS x 25%) = 750 CÁPS
HIDROXICLOROQUINA SULFATO (1.600 CÁPS x 25%) = 400 CÁPS
SULFATO DE ZINCO 130MG (5.000 CÁPS x 25%) = 1.250 CÁPS

2 FASE: [Entrega programada para dia 25/06/2020]

2 FASE - QUANTIDADE
IVERMECTINA 6MG (3.000 CÁPS x 25%) = 750 CÁPS
HIDROXICLOROQUINA SULFATO (1.600 CÁPS x 25%) = 400 CÁPS
SULFATO DE ZINCO 130MG (5.000 CÁPS x 25%) = 1.250 CÁPS

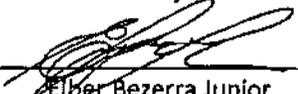
3 FASE: [Entrega programada para dia 01/07/2020]

3 FASE - QUANTIDADE
IVERMECTINA 6MG (3.000 CÁPS x 50%) = 1.500 CÁPS
HIDROXICLOROQUINA SULFATO (1.600 CÁPS x 50%) = 800 CÁPS
SULFATO DE ZINCO 130MG (5.000 CÁPS x 50%) = 2.500 CÁPS

Dados para transferência bancária:

- Banco do Brasil	- Banco do Itaú	- Banco do Bradesco
- Agencia: 1369-2	- Agencia: 1649	- Agencia: 7336
Conta Corrente: 107898-4	Conta Corrente: 23975-1	Conta Corrente: 19401-8
Evidence Soluções Farmacêuticas	Evidence Soluções Farmacêuticas	Evidence Soluções Farmacêuticas
- CNPJ: 04.401.629/0001-02	- CNPJ: 04.401.629/0001-02	- CNPJ: 04.401.629/0001-02

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ TERÇA-FEIRA DIA 02/06/2020.


 Elber Bezerra Junior
 Diretor Presidente

Responsável PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RUSSAS
 Nome:
 CPF:



CEARENSE
Medicamentos e Materiais Hospitalares



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
AO SETOR DE COMPRAS
REF: ORÇAMENTO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	RS TOTAL
1	IVERMECTINA 6MG	UND	VITAMEDIC	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
2	SULFATO DE ZINCO 130MG	UND	EXELTIS	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
3	HIDROXICLOROQUINA 400MG	UND	SEM	1600	R\$ 6,78	R\$ 10.848,00
TOTAL						R\$ 12.688,00

FORTALEZA-CE, 02 DE JUNHO DE 2020.

Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues
Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues
Titular/Administradora
CPF: 860.218.853-68

RUA GATASSE KALUME, 21-A – MESSEJANA – FORTALEZA (CE) – CEP: 60842-340
CNPJ: 26.436.496/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.551131-0
FONE: (85) 3274-0638 – (85) 99900-7472
e-mails: cearensehospitalar@hotmail.com cearensehospitalar@outlook.com



E.L.S. COMERCIAL

Antônio Eric Nunes Sousa - ME
Rua Barão São Leonardo, 185
CEP 63610-000 - Centro
Nova Russas - CE
CNPJ: 27.863.192/0001-16
I.E: 06.699102-1



(88) 9 96174203

ELSCOMERCIAL@OUTLOOK.COM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Proposta de Preços

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Und	IVERMECTINA 6MG	ABBOTT	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
2	Und	SULFATO DE ZINCO 130MG	CITOPHARMA	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
3	Und	HIDROXICLOROQUINA 400MG	SANOFI	1600	R\$ 6,99	R\$ 11.184,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 13.184,00
treze mil cento e oitenta e quatro reais						

FORTALEZA-CE, 02 DE JUNHO DE 2020.

Antônio Eric Nunes Sousa

ELS COMERCIAL
ANTONIO ERIC NUNES SOUSA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 053.711.603-61



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD0406.01/20

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas, consoante autorização do(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de medicamentos, para o auxílio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no Município de Nova Russas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ



Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavradora de nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.401.629/0001-02, localizada na Rua Padre Valdevino, nº. 1905, Aldeota, Fortaleza - CE, representada pelo(a) Sr(a) Elber Barbosa Bezerra de Menezes Junior, portador(a) do CPF nº 760.230.793-34.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um período de 180 (cento e oitenta) dias, resultou no valor global de R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais), cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2020.


QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde



**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A
EMPRESA _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Nova Russas - Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.372.601/0001-41, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ localizada na _____ representada pelo(a) Sr(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº SS-CD0406.01/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, para o auxílio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no Município de Nova Russas.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de _____, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de _____;
5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação nº _____;
5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de _____, que atestará a entrega do objeto contratado;
7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº _____, elemento de despesa nº 33.90.30.00.



CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreeajustáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme prevê o art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências



previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesa
Secretário(a) de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO
CEARÁ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD0406.01/20**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, para a Aquisição de medicamentos, para o auxílio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no Município de Nova Russas.

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(à) Ordenador (a) de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2020.


QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



TERMO DE RATIFICA O

O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Sa de do Munic pio de Nova Russas - Cear , no uso de suas atribui es legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, com amparo, tamb m, no art. 4  da Lei Federal n  13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provis ria n  926, de 20 de mar o de 2020, merecendo observa o, ainda, o Decreto Municipal n  007, de 17 de mar o de 2020, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITA O N  SS-CD0406.01/20, v m RATIFICAR a declara o de dispensa de licita o para a Aquisi o de medicamentos, para o aux lio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronav rus no Munic pio de Nova Russas, determinando que se proceda a publica o do devido extrato e se fa a a competente contrata o, mediante a pr via apresenta o dos documentos de habilita o do fornecedor selecionado neste processo.

Nova Russas - Cear , 04 de junho de 2020.

Quit ria Fl via Cunha Braga
Secret ria de Sa de



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD0406.01/20**



O Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas – Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o auxílio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no Município de Nova Russas.

FAVORECIDO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.401.629/0001-02, localizada na Rua Padre Valdevino, nº. 1905, Aldeota, Fortaleza - CE, representada pelo(a) Sr(a) Elber Barbosa Bezerra de Menezes Junior, portador(a) do CPF nº 838.234.507-78.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020

Declaração de Dispensa emitida pela Secretaria de Saúde e **RATIFICADA** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará.

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2020.


QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA.

FAVORECIDO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.401.629/0001-02, localizada na RUA PADRE VALDEVINO, 1905, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, representada pelo(a) Sr(a) Elber Barbosa Bezerra de Menezes Junior, portador(a) do CPF nº 760.230.793-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020

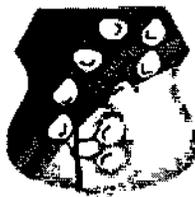
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará.

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EB9BEBEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/06/2020. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Prefeitura Municipal de Nova Russas
Rua: Padre Francisco Rosa, Nº 1388 - Centro - Nova Russas-Ce
CNPJ: 07.993.439/0001-01 | CEP: 62.200-000

DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA: SS-CD0406.01/20/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD1604.01/20

O Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTIVAS LTDA.

FAVORECIDO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.401.629/0001-02, localizada na Rua Padre Valdevino, 1905, Aldeota, Fortaleza - Ce, representada pelo(a) Sr(a) Elber Barbosa Bezerra de Menezes Junior, portador(a) do CPF nº 760.230.793-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará.

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2020

Quitéria Flávia Cunha Braga

Secretária de Saúde

Data da publicação do(a) divulgação da ratificação: 05/06/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) divulgação da ratificação do(a) DISPENSA - SS-CD0406.01/20/2020 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=469.

Nova Russas/Ce, 5 de Junho de 2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Nova Russas
Rua: Padre Francisco Rosa, Nº 1388 - Centro - Nova Russas-Ce
CNPJ: 07.993.439/0001-01 | CEP: 62.200-000

Link direto

www.novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=469





Prefeitura Municipal de Nova Russas
Rua: Padre Francisco Rosa, Nº 1388 - Centro - Nova Russas-Ce
CNPJ: 07.993.439/0001-01 | CEP: 62.200-000

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA: SS-CD0406.01/20/2020

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD1604.01/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTIVAS LTDA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.049 (Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.09.

CONTRATADOS(AS) VALOR GLOBAL

EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTIVAS LTDA VALOR GLOBAL GERAL: R\$ 12.098,00

(doze mil e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S) Elber Barbosa Bezerra de Menezes Junior

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2020.

Quitéria Flávia Cunha Braga

Secretária de Saúde

Data da publicação do(a) extrato de contrato: 05/06/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato de contrato do(a) DISPENSA - SS-CD0406.01/20/2020 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=469.

Nova Russas/Ce, 5 de Junho de 2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Nova Russas
Rua: Padre Francisco Rosa, Nº 1388 - Centro - Nova Russas-Ce
CNPJ: 07.993.439/0001-01 | CEP: 62.200-000

Link direto

www.novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=469





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD1604.01/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.049
(Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.09.

CONTRATADOS(A/S)	VALOR GLOBAL
EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA	VALOR GLOBAL GERAL: R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S) Elber Barbosa Bezerra de Menezes Junior

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:48BE5124

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/06/2020. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>